Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** - 21/03

Objeto: "Autoriza desafetação, permuta de imóvel, dação em pagamento e dá outras providências - (Geni Santos Soares, José Gerônimo Soares - Sebastião José de Sousa".

Autor: Prefeito Municipal de Bom Despacho - Geraldo Silvão

Entregue na Secretaria

19.5.03

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 3 Discussões

Aprovado 1ª 21/5/03

Aprovado 2ª 21/5/03

Aprovado 3ª 21/5/03

Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ___/___/___

Plublicado no Jornal _____. Nº _____. De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício Nº ___/_____. De ___/___/___

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 19/5/03 Às Comissões de LFO - JR para parecer.

Rubrica

2 - ___/___/___

Rubrica

3 - ___/___/___

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 21/03

"AUTORIZA DESAFETAÇÃO, PERMUTA DE IMÓVEL, DAÇÃO EM PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo de Bom Despacho, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado de uso público o seguinte imóvel de propriedade do Município de Bom Despacho, constituído de um lote de terreno, localizado na Av. dos Pequis, nº 680, B. Tabatinga II, em Bom Despacho/MG, com as seguintes especificações e confrontações:

- **LOTE 04 – QUADRA 06**
- **ÁREA TOTAL: 200,00 m²**
- **Frente: 10,00 m com a Avenida dos Pequis;**
- **Lado direito: 20,00 m com a Rua Eliza de Queiroz Gontijo;**
- **Lado Esquerdo: 20,00 m com o lote 03;**
- **Fundos: 10,00 m com o lote 05**

Art. 2º Fica desafetado de uso público a área institucional de propriedade do Município de Bom Despacho, constituído de um lote nº 08, quadra 06, situado na Av. Primeiro de Junho, nº 509, Bairro Biquinha, Bom Despacho/MG, com as seguintes especificações e confrontações:

- **LOTE 08 – QUADRA 06**
- **ÁREA TOTAL: 619 m²**
- **Frente: 12,00 m para a Avenida Primeiro de Junho;**
- **Lado Direito: 38,50 m com o lote 09;**
- **Lado Esquerdo: 40,00 m com o lote 06;**
- **Fundos: 19,50 m com o lote 07.**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a permuta do imóvel público desafetado, a que se refere o artigo primeiro desta lei, constituído de um lote de terreno de nº 04 da quadra 06, localizado na Av. dos Pequis, nº 680, B. Tabatinga II, em Bom Despacho/MG.com a área de terreno particular urbano, de 83,60 m², referente a parte do lote de terreno Nº 01 da quadra 25, cuja área total é 187,33 m² , situado no Beco Zeca do Couto, Bairro do Rosário, de propriedade do Senhor SEBASTIÃO JOSÉ DE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

SOUZA, brasileiro, viúvo, CPF 430 182 116-34, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Despacho/MG, com as seguintes especificações e confrontações:

- ÁREA TOTAL: 83,60 m²
- Frente: 7,70 m para o Beco Zeca do Couto;
- Lado Direito: 8,85 m para Avenida Dr. Roberto de Melo Queiroz;
- Lado esquerdo: 12,60 m com parte remanescente do lote 01 e,
- Fundos: 7,80 m com a Rua Nicésio de Mendonça.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder através de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, aos senhores, GENI SANTOS SOARES, brasileira, do lar, portadora do CPF 647 993 446-68, casada com JOSÉ GERÔNIMO SOARES, brasileiro, casado, lavrador, residentes e domiciliados nesta cidade, em substituição da prestação que lhes era devida, o seguinte imóvel, ora desafetado, constituído de um lote nº 08, quadra 06, situado na Av. Primeiro de Junho, nº 509, Bairro Biquinha, Bom Despacho/MG, contendo as seguintes especificações e confrontações:

- **- LOTE 08 – QUADRA 06**
- **- ÁREA TOTAL: 619,00 m²**
- **- Frente: 12,00 m para a Avenida Primeiro de Junho;**
- **- Lado Direiro: 38,50 m com o lote 09;**
- **- Lado Esquerdo: 40,00 m com o lote 06;**
- **- Fundos: 19,50 m com o lote 07.**

Parágrafo Único – A dação em pagamento, ora autorizada, objetiva a necessária indenização pela desapropriação do imóvel constituído de uma casa e seu respectivo lote de terreno, com área de mais ou menos 200,00m², situado na Rua Penereiro, atual Rua Padre Henrique Hesse, Bairro Calabouço, atual Bairro Ozanan, em Bom Despacho/MG, de propriedade dos senhores, GENI SANTOS SOARES E JOSÉ GERÔNIMO SOARES, visando a abertura, prolongamento e melhoramento da Rua Faustino Teixeira, em Bom Despacho/MG, nos termos do Decreto nº 2.498 de 12/11/02 e conforme o Processo Administrativo instaurado pela Portaria 07.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Art. 5º Nas escrituras de Permuta de Imóvel e Dação em Pagamento, deverão ser transcrito o inteiro teor desta Lei, naquilo que lhes dizem respeito.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TRÊS (21.05.03)

Presidente,
Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

Vice-Presidente,
José Raimundo Campos

1º Secretário,
Ricardo Lúcio de Alvarenga



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 21 /2003

Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento
Comissão de Justiça e Redação

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido Projeto de Lei.

Nós das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 21 de maio de 2003.

Vereador Antônio de Souza Sobrinho

Vereador Joaquim Antônio de Souza

Vereador Marcos Fidélis Campos

Vereador Carlos Roberto Gontijo

Vereador José Maria Pereira

Vereador José Alves Gomes

CGBV/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Recebi em
13.5.03
às 17h.25m.

Cláudia Gontijo Bernardes Viana
Secretária Executiva
Câmara Municipal
Bom Despacho - MG

OFÍCIO Nº: 2 87/03
ASSUNTO: Encaminhamento (Faz)
SERVIÇO : Gabinete do Prefeito
DATA : 07/05/03

Exmo. Sr.,

Encaminhamos para conhecimento de V. Exa. e demais membros desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que " AUTORIZA DESAFETAÇÃO, PERMUTA DE IMÓVEL, DAÇÃO EM PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente projeto justifica-se para viabilizar os processos de indenizações decorrentes de desapropriações de imóveis particulares , objetivando a abertura e melhoramento de vias públicas no Município de Bom Despacho/MG.

Esclarecemos que o procedimento adotado através da dação em pagamento torna-se necessário uma vez que o imóvel desapropriado, constituído de uma casa e seu respectivo lote de terreno, com área de mais ou menos 200,00m2, situado na Rua Peneireiro , atual Rua Padre Henrique Hesse , Bairro Calabouço, atual Bairro Ozanan , em Bom Despacho/MG, de propriedade dos senhores, GENI SANTOS SOARES e JOSÉ GERÔNIMO SOARES, não possui registro imobiliário o que impossibilita a realização de permuta.

Informamos que os expropriados de que se refere a lei estão de pleno acordo com a forma de indenização nesta prevista , em substituição da prestação que lhes é devida.

Certo da costumeira atenção de V.Exª e demais Edis, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

GERALDO SIMÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
FRANCISCO ARAÚJO LOPES CANÇADO FILHO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BOM DESPACHO - MG

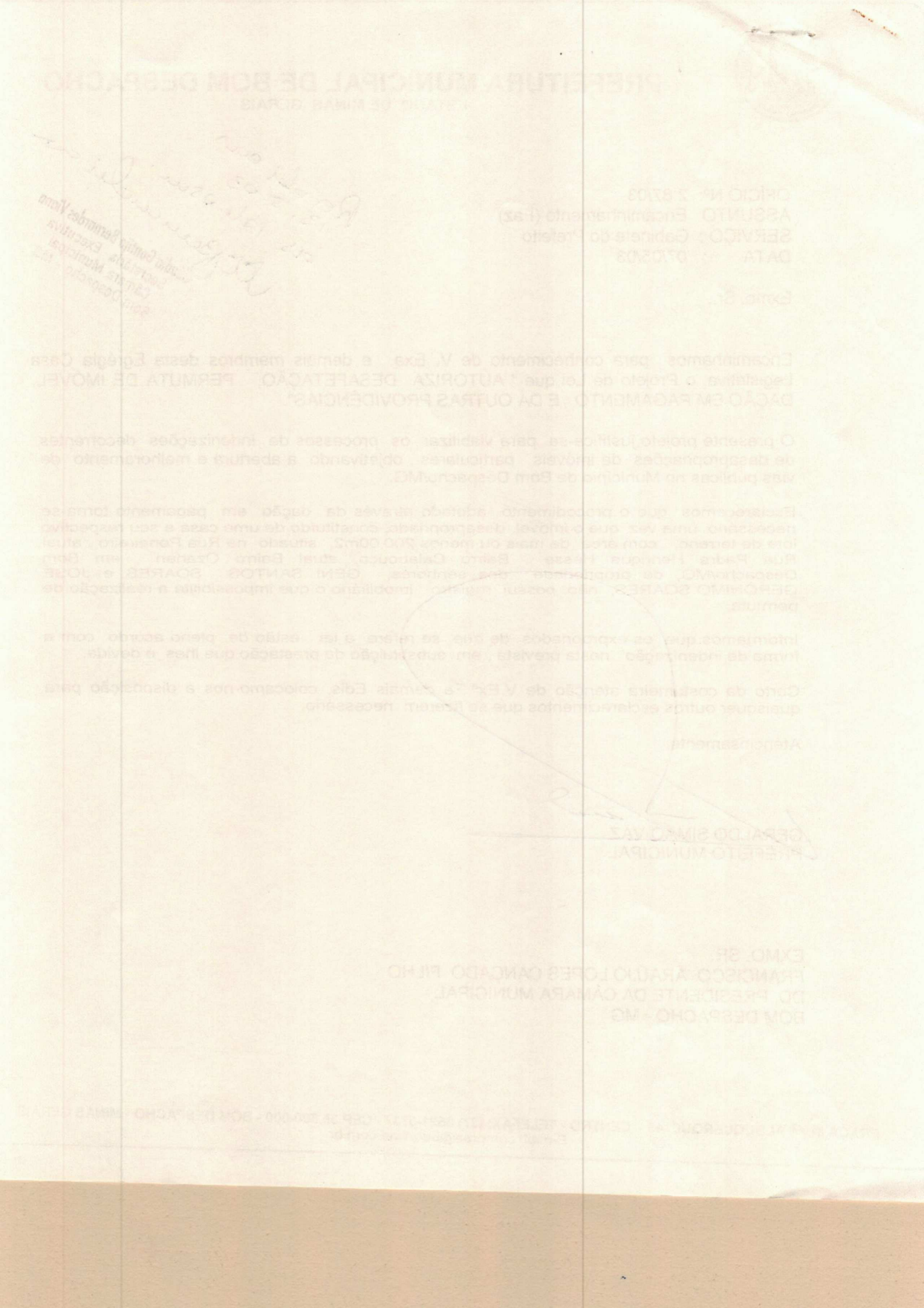

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposições

PROJETO DE LEI Nº 21/03

" AUTORIZA DESAFETAÇÃO, PERMUTA DE IMÓVEL, DAÇÃO EM PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo de Bom Despacho, por seus representantes legais , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado de uso público o seguinte imóvel de propriedade do Município de Bom Despacho, constituído de um lote de terreno, localizado na Av. dos Pequis, nº 680, B. Tabatinga, II, em Bom Despacho/MG, com as seguintes especificações e confrontações :

- **LOTE 04 – QUADRA 06**
- **ÁREA TOTAL: 200,00 m2**
- **Frente: 10,00 m com a Avenida dos Pequis;**
- **Lado Direito: 20,00 m com a Rua Eliza de Queiroz Gontijo;**
- **Lado Esquerdo: 20,00 m com o lote 03;**
- **Fundos: 10,00 m com o lote 05**

Art. 2º Fica desafetado de uso público a área institucional de propriedade do Município de Bom Despacho, constituído de um lote nº 08 , quadra 06, situado na Av. Primeiro de Junho, nº 509, Bairro Biquinha, Bom Despacho/MG, com as seguintes especificações e confrontações :

- **LOTE 08 - QUADRA 06**
- **ÁREA TOTAL: 619,00 m2**
- **Frente: 12,00 m para a Avenida Primeiro de junho;**
- **Lado Direito: 38,50 m com o lote 09;**
- **Lado Esquerda: 40,00 m com o lote 06;**
- **Fundos: 19,50 m com o lote 07.**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a permuta do imóvel público desafetado, a que se refere o artigo primeiro desta lei , constituído de um lote de terreno de nº 04 , da quadra 06, localizado na Av. dos Pequis, nº 680, B. Tabatinga, II, em Bom Despacho/MG. **com** a área de terreno particular urbano , de 83,60m2, referente a parte do lote de terreno de Nº 01 da quadra 25, cuja área total é 187,33 m2, situado no Beco Zeca do Couto, Bairro Rosário, de propriedade do Senhor SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, viúvo, CPF 430 182 116-34, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Despacho/MG, com as seguintes especificações e confrontações:

- **ÁREA TOTAL: 83,60 m2**
- **Frente : 7,70 m para o Beco Zeca do Couto,**
- **lado direito: 8,85 m para Avenida Dr. Roberto de Melo Queiróz,**
- **lado esquerdo: 12,60 m com parte remanescente do lote 01 e,**
- **fundos: 7,80 m com a Rua Nicésio de Mendonça**

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder através de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, aos senhores, GENI SANTOS SOARES, brasileira, do lar, portadora do CPF 647 993 446-68, casada com JOSÉ GERÔNIMO SOARES, brasileiro , casado, lavrador, *residentes e domiciliados nesta cidade, em substituição da prestação que lhes era devida*, o seguinte imóvel, ora desafetado, constituído de um lote nº 08 , quadra 06, situado na Av. Primeiro de Junho, nº 509, Bairro Biquinha, Bom Despacho/MG, contendo as seguintes especificações e confrontações :

- **LOTE 08 - QUADRA 06**
- **ÁREA TOTAL: 619,00 m2**
- **Frente: frente: 12,00 m para a Avenida Primeiro de junho;**
- **Lado Direito: 38,50 m com o lote 09;**
- **Lado Esquerda: 40,00 m com o lote 06;**
- **Fundos: 19,50 m com o lote 07**

Parágrafo Único – A dação em pagamento , ora autorizada, objetiva a necessária indenização pela desapropriação do imóvel constituído de uma casa e seu respectivo lote de terreno, com área de mais ou menos 200,00m2, situado na Rua Peneireiro , atual Rua Padre Henrique Hesse , Bairro Calabouço, atual Bairro Ozanan , em Bom Despacho/MG, de propriedade dos senhores, GENI SANTOS SOARES e JOSÉ GERÔNIMO SOARES, visando a abertura, prolongamento e melhoramento da Rua Faustino Teixeira, em Bom Despacho/MG, nos termos do Decreto nº 2.498 de 12/11/02 e conforme o Processo Administrativo instaurado pela Portaria 07.

Art. 5º Nas escrituras de Permuta de Imóvel e Dação em Pagamento, deverão ser transcrito o inteiro teor desta Lei, naquilo que lhes dizem respeito.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TRÊS (07/05/03). 21.5.03

GERALDO SIMÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

P
VP
S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.928 / 2.003

" AUTORIZA DESAFETAÇÃO, PERMUTA DE IMÓVEL, DAÇÃO EM PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo de Bom Despacho, por seus representantes legais , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado de uso público o seguinte imóvel de propriedade do Município de Bom Despacho, constituído de um lote de terreno, localizado na Av. dos Pequis, nº 680, B. Tabatinga, II, em Bom Despacho/MG, com as seguintes especificações e confrontações :

- LOTE 04 – QUADRA 06
- ÁREA TOTAL: 200,00 m2
- Frente: 10,00 m com a Avenida dos Pequis;
- Lado Direito: 20,00 m com a Rua Eliza de Queiroz Gontijo;
- Lado Esquerdo: 20,00 m com o lote 03;
- Fundos: 10,00 m com o lote 05

Art. 2º Fica desafetado de uso público a área institucional de propriedade do Município de Bom Despacho, constituído de um lote nº 08 , quadra 06, situado na Av. Primeiro de Junho, nº 509, Bairro Biquinha, Bom Despacho/MG, com as seguintes especificações e confrontações :

- LOTE 08 - QUADRA 06
- ÁREA TOTAL: 619,00 m2
- Frente: 12,00 m para a Avenida Primeiro de junho;
- Lado Direito: 38,50 m com o lote 09;
- Lado Esquerda: 40,00 m com o lote 06;
- Fundos: 19,50 m com o lote 07.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a permuta do imóvel público desafetado, a que se refere o artigo primeiro desta lei , constituído de um lote de terreno de nº 04 , da quadra 06, localizado na Av. dos Pequis, nº 680, B. Tabatinga, II, em Bom Despacho/MG, com a área de terreno particular urbano , de 83,60m2, referente a parte do lote de terreno de Nº 01 da quadra 25, cuja área total é 187,33 m2, situado no Beco Zeca do Couto, Bairro Rosário, de propriedade do Senhor SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, viúvo, CPF 430 182 116-34, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Despacho/MG, com as seguintes especificações e confrontações:

- ÁREA TOTAL: 83,60 m2
- Frente : 7,70 m para o Beco Zeca do Couto,
- lado direito: 8,85 m para Avenida Dr. Roberto de Melo Queiróz,
- lado esquerdo: 12,60 m com parte remanescente do lote 01 e,
- fundos: 7,80 m com a Rua Nicésio de Mendonça

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder através de **DAÇÃO EM PAGAMENTO**, aos senhores, GENI SANTOS SOARES, brasileira, do lar, portadora do CPF 647 993 446-68, casada com JOSÉ GERÔNIMO SOARES, brasileiro , casado, lavrador, residentes e domiciliados nesta cidade, em substituição da prestação que lhes era devida, o seguinte imóvel, ora desafetado, constituído de um lote nº 08 , quadra 06, situado na Av. Primeiro de Junho, nº 509, Bairro Biquinha, Bom Despacho/MG, contendo as seguintes especificações e confrontações :

- **LOTE 08 - QUADRA 06**
- **ÁREA TOTAL: 619,00 m2**
- **Frente: frente: 12,00 m para a Avenida Primeiro de junho;**
- **Lado Direito: 38,50 m com o lote 09;**
- **Lado Esquerda: 40,00 m com o lote 06;**
- **Fundos: 19,50 m com o lote 07**

Parágrafo Único – A dação em pagamento , ora autorizada, objetiva a necessária indenização pela desapropriação do imóvel constituído de uma casa e seu respectivo lote de terreno, com área de mais ou menos 200,00m2, situado na Rua Peneireiro , atual Rua Padre Henrique Hesse , Bairro Calabouço, atual Bairro Ozanan , em Bom Despacho/MG, de propriedade dos senhores, GENI SANTOS SOARES e JOSÉ GERÔNIMO SOARES, visando a abertura, prolongamento e melhoramento da Rua Faustino Teixeira, em Bom Despacho/MG, nos termos do Decreto nº 2.498 de 12/11/02 e conforme o Processo Administrativo instaurado pela Portaria 07.

Art. 5º Nas escrituras de Permuta de Imóvel e Dação em Pagamento, deverão ser transcrito o inteiro teor desta Lei, naquilo que lhes dizem respeito.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E TRÊS (28/05/03).

GERALDO SIMÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 108/03
Certifico para fins de comprovação que este foi ... foi publicado (a) no quadro de publicações da Prefeitura, no período de 28/05/03 a 02/06/03 e retirado é verdade dou fé.
Bom Despacho, 02/06/03
Ano de Servidor:
SG / Matrícula: